

## EDITAL n. 148/2023

*Processo de seleção e Formação de Repositório de Planos de Trabalho do Programa de iniciação científica do Artigo 170 (PIC 170/2023) e do Programa de bolsas de pesquisa do Fundo de apoio à manutenção e ao desenvolvimento da educação superior (FUMDES pesquisa - Artigo 171) da Constituição Estadual de Santa Catarina.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, e na Distribuição dos Recursos para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina EDITAL n. 101/SED/2023, oriundo da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, tornam público que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção e Formação de Repositório de Planos de Trabalho** para a concessão de bolsas de pesquisa no Programa de Bolsas Universitárias-UNIEDU.

### 1 Dos programas

1.1 O Programa de Iniciação Científica da UNESC, com utilização de recursos do Artigo 170 da Constituição Estadual, PIC 170, é um programa desenvolvido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, PROPIEX, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu*, que visa fomentar a pesquisa executada por acadêmicos sob a orientação de professores pesquisadores da UNESC.

1.2 O Programa de Bolsas de Pesquisa do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, FUMDES, é um programa destinado a proporcionar efetivas condições ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais.

### 2 Dos objetivos

#### 2.1 O PIC 170 e o FUMDES têm por objetivos:

- a) Contribuir para a formação dos acadêmicos pesquisadores, inserindo-os em atividades de pesquisa, incentivando seu desenvolvimento técnico-científico;
- b) Contribuir para a sistematização e a institucionalização da atividade de pesquisa na universidade;
- c) Aplicar o método científico como partícipe do processo ensino-aprendizagem, contribuindo para a melhoria do ensino nos cursos de graduação;
- d) Qualificar os alunos de iniciação científica para que possam ingressar nos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- e) Continuar com o processo de consolidação da pesquisa na instituição.

### 3 Do cronograma do processo de seleção

3.1 As coordenações de curso de graduação, por meio de seus docentes, deverão se inscrever e submeter seus planos de trabalho com a alocação dos alunos de seu curso contemplados no Uniedu Artigo 170 Pesquisa (PIC 170) ou no Artigo 171 Pesquisa (FUMDES Pesquisa), nos termos do presente edital, de acordo com o cronograma abaixo:

Ações	Data
Lançamento do edital na página da Unesc (www.unesc.net)	05/04/2023
Encerramento do prazo de inscrições, <i>on-line</i> no Extranet UNESC, dos planos de trabalho.	<b>07/05/2023</b>
Divulgação preliminar dos planos de trabalho homologados	<b>09/05/2023</b>
Prazo recursal	<b>10/05/2023</b>
Divulgação final dos planos de trabalho homologados	<b>11/05/2023</b>
Envio pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> às coordenações dos cursos de graduação dos alunos contemplados no UNIEDU PIC 170 ou FUMDES Pesquisa e dos planos de trabalho homologados	<b>17/05/2023</b>
Envio pelas coordenações de curso de graduação da distribuição dos alunos contemplados no UNIEDU PIC 170 ou FUMDES Pesquisa nos planos de trabalhos homologados	<b>24/05/2023</b>
Divulgação preliminar da distribuição dos alunos contemplados no UNIEDU PIC 170 ou FUMDES Pesquisa nos planos de trabalhos	<b>29/05/2023</b>
Prazo recursal	<b>30/05/2023</b>
Divulgação final da distribuição dos alunos contemplados no UNIEDU PIC 170 ou FUMDES Pesquisa nos planos de trabalhos	<b>31/05/2023</b>

Redação alterada pelos Editais 171 e 179/2023.

3.1 Os planos de trabalho inscritos ficam sujeitos a disponibilidade de vagas, e, caso não sejam contemplados serão inseridos no repositório de Planos de Trabalho institucional para eventual execução futura.

### 4 Do processo de seleção do programa PIC 170 e FUMDES Pesquisa

4.1 Cada Professor pesquisador poderá submeter **até 3 (três) planos de trabalho**. Cada plano de trabalho **poderá conter até 4 (quatro) acadêmicos** que forem contemplados no Artigo 170 Pesquisa (PIC 170) ou no FUMDES pesquisa, desde que este plano apresente a previsão das atividades específicas e individuais para cada um dos acadêmicos.

4.2 O acadêmico deverá ser orientado por um professor pesquisador da UNESC, que deverá cumprir o estabelecido no **item 6.2** deste Edital.

4.3 O professor orientador deverá submeter **o(s) plano(s) de trabalho** conforme o **item 6.3** deste Edital.

4.4 A responsabilidade pela submissão do plano de trabalho é do pesquisador responsável (professor orientador). **Não serão aceitos planos submetidos por alunos, sob pena de desclassificação.**

4.5 A distribuição dos acadêmicos dentre os planos de trabalho homologados será realizada pela Coordenação de Curso de graduação aos quais acadêmicos e

professores pesquisadores pertencerem. Após, a coordenação de curso encaminhará o resultado desta distribuição para a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto sensu*.

4.6 Se o professor pesquisador atuar em mais de um curso, considerar-se-á o plano de trabalho pertencente ao curso de maior aderência ao tema proposto.

4.7 Os planos de trabalho que forem selecionados, mas não forem contemplados com bolsista, irão compor o repositório de planos de trabalhos para a concessão de futuras bolsas de pesquisa no Programa de Bolsas Universitárias – UNIEDU.

## 5 Das horas-aula dos professores

5.1 Cada professor orientador, com plano aprovado e em execução, receberá 1 (uma) hora/aula semanal por plano de trabalho.

5.2 A carga horária será mapeada para os professores cujo plano for aprovado e receber bolsistas para execução.

## 6 Das inscrições

### 6.1 Do prazo, local e horário das inscrições

6.1.1 O período de inscrições dos planos de trabalho, pelos professores pesquisadores, ocorrerá até às 23h59min do dia **07 de maio de 2023** no Extranet da UNESC (<https://www.unesc.net/portal/extranet>).

Redação alterada pelo Edital 171/2023.

6.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo do período de inscrição indicado.

### 6.2 Das condições para a inscrição do professor pesquisador

6.2.1 O professor pesquisador deverá apresentar as seguintes condições de inscrição:

- Ser professor do quadro regular da UNESC e, prioritariamente, **tempo integral**;
- Não estar inadimplente com qualquer programa da PROPIEX; e
- Apresentar titulação mínima de mestre, com diploma emitido por programas recomendados pela CAPES.

### 6.3 Dos documentos necessários para a inscrição dos planos de trabalho pelos professores pesquisadores

6.3.1 Para a inscrição do(s) **plano(s) de trabalho**, os professores pesquisadores deverão:

- Preencher os campos disponíveis no formulário on-line no endereço (<https://www.unesc.net/portal/extranet>);
- Adicionar o arquivo do **Plano de trabalho**, que deverá conter os seguintes elementos:
  - Título;
  - Nome do professor orientador;
  - Área do conhecimento e o curso de graduação a que o plano está vinculado;
  - Quantidade de bolsistas;

- V - Resumo;
- VI - Objetivo;
- VII - Atividades a serem desenvolvidas por cada acadêmico;
- VIII - Cronograma.

Obs.: O modelo de plano de trabalho está disponível em formato Word na página do processo seletivo (<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/25/2023/1>)

6.3.2. Os planos de trabalho deverão indicar o período de execução das atividades, que poderão variar de **6 a 12 meses para o PIC 170 ou para o FUMDES Pesquisa**, podendo ser prorrogáveis conforme a renovação da bolsa.

## 7 Da homologação das inscrições dos planos de trabalho

7.1 Após o encerramento das inscrições, a PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu*, promoverá a verificação e homologação dos planos de trabalho que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

7.2 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada.

7.3 A divulgação preliminar dos planos de trabalho homologados acontecerá no dia **09 de maio** de 2023.

7.4 Caberá interposição de recurso fundamentado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu* até as 23h59min do dia **10 de maio** de 2023 para o e-mail [pesquisa@unesc.net](mailto:pesquisa@unesc.net).

7.5 A divulgação final dos planos de trabalho homologados acontecerá no dia **11 de maio** de 2023.

Redação alterada pelos Editais 171 e 179/2023.

## 8 Da inserção dos acadêmicos UNIEDU nos planos homologados

8.1 A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto sensu* envia a cada coordenação de curso de graduação da UNESC, a lista dos acadêmicos de seu curso contemplados com bolsa do PIC 170 ou do FUMDES Pesquisa (conforme lista que nos é enviada pela Gerência de Atendimento ao Estudante), o título e o orientador do(s) Plano(s) de Trabalho do curso.

8.2 A Coordenação de curso de graduação da UNESC realizará a distribuição dos acadêmicos contemplados com bolsa UNIEDU do PIC 170 ou do FUMDES Pesquisa. Os acadêmicos contemplados serão alocados aos planos de trabalho, devendo observar o índice de carência dos acadêmicos.

8.3 A classificação dos acadêmicos nos planos seguirá o índice de carência e critérios estabelecidos no edital.

8.4 As coordenações dos cursos de graduação retornarão, para a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto sensu*, a distribuição dos acadêmicos contemplados no UNIEDU PIC 170 e FUMDES Pesquisa nos Planos de Trabalho homologados de seus cursos até o dia **24 de maio de 2023**.

Redação alterada pelo Edital 171/2023.

## 9 Da divulgação preliminar e final dos planos de trabalhos e bolsistas vinculados a cada plano

9.1 Após a vinculação dos bolsistas pelas coordenações, a PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu*, promoverá a verificação dos requisitos e divulgação preliminar dos planos de trabalho contemplados, com a respectiva indicação dos bolsistas.

9.2 A divulgação preliminar dos planos de trabalho contemplados com bolsistas acontecerá no dia **29 de maio de 2023**.

9.4 Caberá interposição de recurso fundamentado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu* até as 23h59min do dia **30 de maio de 2023** para o e-mail [pesquisa@unesc.net](mailto:pesquisa@unesc.net).

9.5 A divulgação final dos planos de trabalho e bolsistas distribuídos a cada plano acontecerá no dia **31 de maio de 2023**.

Redação alterada pelos Editais 171 e 179/2023.

## 10 Das condições para a execução dos planos de trabalho aprovados

### 10.1 Dos compromissos do professor orientador:

a) O professor orientador deverá avaliar a disponibilidade de tempo e de recursos (de deslocamento, de informática, de acesso à internet, dentre outros) do acadêmico para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho. As atividades a serem executadas deverão ser compatíveis com estas condições. Se a disponibilidade do acadêmico for muito reduzida, sugere-se que o acadêmico faça uma ampla pesquisa bibliográfica sobre o tema da pesquisa;

b) Orientar o acadêmico nas várias etapas do plano de trabalho proposto;

c) Ser responsável, ao final da execução do plano de trabalho, pelo relatório final de produção científica ou tecnológica a ser entregue à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu*, devendo o mesmo ser redigido pelo acadêmico-bolsista. Este relatório é o mesmo documento exigido pelo UNIEDU e intitulado “Comprovação de Participação em Pesquisa”;

d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

e) Fazer referência ao Programa UNIEDU em todas as publicações referentes ao plano de trabalho aprovado e outorgado no processo de seleção e com a inclusão da logomarca do programa, disponível no site do UNIEDU ([www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br)) e a Unesc;

f) Participar como avaliador de trabalhos resultantes de eventos institucionais da UNESC;

g) Encaminhar, se for o caso, o plano de trabalho para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNESC, em até 30 (trinta) dias, após a divulgação final do resultado, caso o mesmo seja selecionado;

h) Quando aplicável, os trabalhos devem ser registrados na Plataforma do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);

i) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seus bolsistas. Em casos de impedimento eventual do orientador, a redistribuição do bolsista será feita pela



Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu*, após consulta a coordenação do curso do bolsista;

- j) Consultar o Serviço de Segurança da Instituição, para que sejam especificados os Equipamentos de Proteção Individual, EPIs, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- k) Utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem;
- l) Dispor de **1 (uma) hora semanal por plano de trabalho** para orientação do(s) bolsista(s) na execução das atividades.

## **11 Das disposições finais**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, PROPIEX.

11.2 As criações intelectuais passíveis de proteção, às invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografia de circuito integrado, marcas, inclusive as tridimensionais, e novas variedades vegetais advindas da execução dos projetos de pesquisa executados junto a UNESC, seguirão o determinado nas normativas que regem a Propriedade Intelectual na Unesc.

Criciúma, 05 de abril de 2023.

**Profa. Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão**

**Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves**  
**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto sensu***